



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PROCESSO LICITATATÓRIO 008/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 0082026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 013/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 23.863.538/0001-25, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública 008/2026, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, Decreto Municipal nº 013/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	24/04/2026 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	brazprev@yahoo.com
LINK DO EDITAL:	https://brazopolisprev.mg.gov.br

1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: “**Contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços gráficos para impressão do Jornal Informativo 2026 para o Instituto de Previdência dos Servidores de Brazópolis – BRAZPREV**”. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº **008/2026** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: <https://brazopolisprev.mg.gov.br/> ou solicitando através do endereço eletrônico brazprev@yahoo.com, ou ainda na sede do instituto Brazprev na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37530-000, no horário das 11h30min às 17h30min, nos dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **24 de abril de 2026**, nos horários e endereços acima indicados.

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Brazprev, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

Fonte: 1.802.000.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró- Gestão

3. DO PREÇO:

3.1 - A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	
				UNITARIO	TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços gráficos para impressão do Jornal Informativo 2026 para o Instituto de Previdência dos Servidores de Brazópolis – BRAZPREV	UND	500	R\$ 1,90	R\$950,00

3.1. O preço máximo, obtido através da pesquisa de mercado, resultante da opção pela cotação mais baixa ofertada por empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site do [INSTITUTO BRAZPREV](#), devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **24/04/2026** **impreterivelmente até as 17 horas** por meio do endereço eletrônico: brazprev@vahoo.com

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA DE VALOR Nº 008/2026**.

4.3. A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada até as 17 horas do dia **24/04/2026**, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.3.1. Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet ou serviços de e_mail que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseado no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

4.4 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.4.2. Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- 4.2.3. Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- 4.4.4. Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.4.5. Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 4.4.6. Documento de identidade do sócio administrador da empresa (CPF e RG e Comprovante de endereço atualizado);
- 4.4.7. Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 4.5.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.
- 4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal dos serviços e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2024.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Instituto Brazprev revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.
- 6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto Brazprev.

6.5. O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 17 de abril de 2026.

DULCE DA CRUZ FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação- Portaria nº179/2026



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis-MG

2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a prestação de serviços de impressão do jornal Informativo 2026 para o Brazprev, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.**

3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo admitido para a prestação dos serviços será até R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o serviço, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é a **“Contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços gráficos para impressão do Jornal Informativo 2026 para o Instituto de Previdência dos Servidores de Brazópolis – BRAZPREV”**. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a impressão do Jornal Informativo 2026 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – BRAZPREV. A elaboração e distribuição do jornal



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

informativo constituem instrumentos essenciais de comunicação institucional, garantindo a transparência das ações administrativas, a divulgação de informações previdenciárias relevantes e a aproximação entre o Instituto e seus segurados, aposentados e pensionistas. Por meio desse material, são veiculadas orientações, prestações de contas, mudanças na legislação, benefícios e demais serviços oferecidos pelo Instituto.

A contratação de empresa especializada se faz necessária em razão da demanda por qualidade técnica na impressão, incluindo padronização visual, fidelidade de cores, durabilidade do material e acabamento adequado, fatores que não podem ser atendidos por meios próprios da Administração. Além disso, a execução por empresa qualificada assegura maior eficiência, economicidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Destaca-se que a produção e impressão do Jornal Informativo 2026 estão diretamente relacionadas às ações previstas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS. O programa incentiva práticas de governança, controle interno, educação previdenciária e transparência, sendo a comunicação com os segurados um dos pilares fundamentais para o alcance dos níveis de certificação. Nesse contexto, a utilização dos recursos vinculados ao Pró-Gestão para a confecção do jornal informativo justifica-se por contribuir diretamente para:

- o fortalecimento da transparência e publicidade dos atos do Instituto;
- a promoção da educação previdenciária dos segurados;
- a melhoria da gestão e da comunicação institucional;
- o atendimento às exigências e diretrizes do programa de certificação.

Portanto, a contratação pretendida é imprescindível para garantir a adequada execução das ações de comunicação institucional do BRAZPREV, alinhadas às diretrizes do Pró-Gestão RPPS, contribuindo para o aprimoramento da gestão previdenciária e o fortalecimento da relação com seus beneficiários.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos.

5.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto Brazprev.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os Informativos deverão ser entregues na sede do Instituto BRAZPREV.

Os serviços serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos informativos por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Os Informativos deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.802.000.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró - Gestão

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

11.1. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega do serviço;

11.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

11.3. A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

11.4. Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

11.5. Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

11.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **008/2026**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 17 de abril de 2026.

JUNIOR DONIZETI DIAS
Diretor Presidente do Instituto Brazprev



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 008/2026.

Modalidade: Dispensa

Tipo: Menor Preço Global

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel Fixo/Fax: (____) _____ Tel celular : (____) _____ E-Mail:

_____ Endereço: Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				

Valor Global da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta 60 dias;

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.

Brazópolis, _____ de _____ de

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Também será aceita a assinatura por meio de certificado digital.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/ 2026

Lei Federal nº 14.133/2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

INSTITUTO BRAZPREV

OBJETO: IMPRESSÃO DO JORNAL INFORMATIVO 2026

DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE 500 UNDS DO JORNAL INFORMATIVO 2026 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV.

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP:

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo realizado pelo setor de Controle Interno do Instituto Brazprev.

1.2. Numeração do ETP: ETP Nº 007/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de padaria.

2.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do RPPS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO E DOBRA DE JORNAL INFORMATIVO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO EM A3 (BOBRADO A4) 4 PÁGINAS, PAPEL	500	Serv.	R\$1,90	R\$950,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

	COUCHE 90g, 4x4 CORES, COM UMA DOBRA				
--	---	--	--	--	--

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

2.1. O Instituto Brazprev possui a necessidade de contratação de empresa especializada para a **impressão do Jornal Informativo 2026**, com o objetivo de promover a transparência, divulgar ações institucionais, orientar beneficiários e fortalecer a comunicação com segurados e a comunidade em geral.

2.2. O jornal constitui um importante instrumento de comunicação institucional, garantindo o acesso à informação de forma clara, acessível e periódica.

2.3. Diante disso, entende-se justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

2.4. O quantitativo foi definido conforme levantamento de gastos anteriores para as referidas impressões.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1. A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2026).

Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comum (ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a impressão do Jornal Informativo 2026 do Instituto Brazprev, contemplando todas as etapas necessárias para a produção do material com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

5.2. A contratação abrangerá a execução dos serviços de impressão a partir de arquivo digital previamente disponibilizado pelo Instituto, incluindo, quando necessário, ajustes técnicos para



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

adequação à impressão (fechamento de arquivo), prova digital ou física para validação, impressão final, acabamento e entrega dos exemplares.

5.3. O jornal informativo tem como objetivo promover a transparência institucional, divulgar ações, resultados, serviços e informações relevantes aos segurados e à sociedade, sendo um instrumento estratégico de comunicação do Instituto Brazprev.

5.4. A solução deverá contemplar, de forma integrada:

- **Impressão gráfica de alta qualidade**, com definição adequada de cores, textos e imagens;
- **Utilização de insumos de boa qualidade**, como papel e tinta, garantindo durabilidade e boa apresentação do material;
- **Acabamento profissional**, incluindo cortes, dobras e/ou encadernação, conforme especificações do projeto gráfico;
- **Controle de qualidade**, assegurando a fidelidade do produto final ao arquivo aprovado;
- **Logística de entrega**, com distribuição dos exemplares em local indicado pelo Instituto, dentro do prazo estipulado.

5.5. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a demanda, garantindo o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e quantitativos definidos.

5.6. A solução proposta mostra-se a mais adequada, considerando a necessidade de produção em escala, padronização visual, qualidade profissional e otimização de custos, não sendo viável a execução direta pelo Instituto devido à ausência de estrutura técnica e equipamentos especializados.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1º, V)

6.1. Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão do jornal informativo 2026 pelo Instituto Brazprev.

Foi realizada análise de mercado, identificando que:

- Existem diversas empresas gráficas aptas a fornecer o serviço;
- O serviço é comum e amplamente disponível;
- Os preços variam conforme tiragem, tipo de papel e acabamento;



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- A contratação pode ser feita por meio de **Dispensa**, artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Especialização em serviços gráficos e impressão editorial;
- Capacidade técnica para impressão em larga escala;
- Qualidade de impressão (cores, definição e acabamento);
- Cumprimento de prazos estabelecidos;
- Utilização de materiais adequados (papel, tinta, acabamento);
- Atendimento às normas ambientais e de sustentabilidade;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

Especificações iniciais do jornal (podem ser ajustadas):

- Formato: A3(dobrado A4);
- Número de páginas: 4 páginas;
- Impressão: colorida;
- Tipo de papel: couchê 90gs, 4X4 cores;
- Tiragem: 500 unds

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **950,00** (Novecentos e cinquenta reais), conforme pesquisa prévia realizada, a qual encontra-se anexa ao processo.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A contratação será realizada **em lote único**, considerando que:

- O serviço é indivisível do ponto de vista técnico;
- A centralização garante padronização de qualidade;
- Evita divergências de impressão e acabamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Brazprev, conforme detalhamento:

Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço GLOBAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica

Fonte: 1.802.000.0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Pró- Gestão

12.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pela Coordenadoria Financeira e Contábil deste Instituto de Previdência.

13. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

13.1. Diante do exposto no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

VIÁVEL.

13.2. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais do Instituto Brazprev e seguidas as orientações da legislação vigente capacidade técnica.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo (s) servidor (es) abaixo:

Dulce da Cruz Ferreira Machado

Agente de Contratação
Portaria nº 179/2026